www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 22 de abril de 2025 | Edição nº 2392 | Página 1 de 22

SUMÁRIO

Secretaria de Saúde 2
Vigilância Sanitária 2
Laudas 2

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 11
Extrato 11
Ratificação 12
Aviso de Licitação 12
Outros Atos 13

Secretaria de Assistência Social 20
Outros Atos 20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 8248/2021-4 Data de Protocolo: 16/04/2025

CEVS: 352730601-471-000129-1-2

Data de Validade: 17/04/2026

Razão Social: COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA MONDELEZ BRASIL, PHILIP MORRIS BRASIL E K&S ALIMENTOS

CNPJ/CPF: 03.470.320/0017-60

End.: Av. José Luiz Mazzali, nº 450 - Santo Antonio Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: JUSSARA KUPPER DA SILVA MACHADO

CPF: 006.242.228-61

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 4295/2019-13 Data de Protocolo: 18/02/2025

CEVS: 352730601-493-000045-1-0

Data de Validade: 19/04/2026

Razão Social: UNIDOCK´S ASSESSORIA E LOGÍSTICA DE MATERIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 00.233.065/0012-30

End.: Estr. Da Cruz Grande, 1700 Setor 02 - Santo Antonio Município: Louveira

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: GUSTAVO ALVES BARRETO

CPF: 172.039.748-12

Resp. Técnico: LUANA GALLANI PACHECO

CPF: 350.775.108-90 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:83590 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

3. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 276/2025

Data de Protocolo: 17/04/2025

CEVS: 352730601-561-000490-1-8

Data de Validade: 17/04/2026

Razão Social: JBO BURGUER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 16.625.169/0006-81

End.: Rod. Anhanguera, Km 72, s/n - Lago Azul - Santo Antonio Município: Louveira

CEP: 13294-000 UF: SP

Resp. Legal: LETICIA ARAGÃO PAZ CPF: 006.390.173-04

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A N.º 330/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora PATRICIA ADOLPHO DE LIMA, Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 48.357.984-1 SSP/SP, referente ao quinquênio de 25 de fevereiro de 2016 a 24 de fevereiro de 2021 conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 960/2022, a serem gozadas de 04 de março de 2025 a 03 de abril de 2025, retornando suas atividades normais em 04 de abril de 2025.

II – Descanso concedido conforme ordem judicial nº 1000485-79.2020.8.26.0861.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 10 DE MARÇO DE 2025

PAULO ALBERTO FINAMORE

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração,

em 10 de março de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 334/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 32 (trinta e dois) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, à servidora Senhora MARIA APARECIDA DOS SANTOS, efetiva, portadora do RG nº 15.892.423 SSP/SP, a contar de 05 de fevereiro de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 5392/2024, devendo retornar as suas atividades normais em 09 de março de 2025.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 10 DE MARÇO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 10 de março de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 335/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 07 (sete) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, à servidora Senhora MICHELLE APARECIDA DA SILVA, efetiva, portadora do RG nº 45.303.888-8 SSP/SP, a contar de 05 de março de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 1809/2025, devendo retornar as suas atividades normais em 12 de março de 2025.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 10 DE MARÇO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 10 de março de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 336/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, à servidora Senhora LANA MENDONÇA RAMOS NAZARE, efetiva, portadora do RG nº 66.482.967-3 SSP/SP, a contar de 22 de fevereiro de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 1492/2025, devendo retornar as suas atividades normais em 09 de março de 2025.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 10 DE MARÇO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 10 de março de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 337/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, ao servidor Senhor MIQUEIAS DA SILVA DE OLIVEIRA, efetivo, portador do RG nº 63.237.109-2 SSP/SP, a contar de 15 de fevereiro de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 7290/2024, devendo retornar as suas atividades normais em 01 de abril de 2025.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 11 DE MARÇO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 11 de março de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 339/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 89 (oitenta e nove) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora LUCIANE CRISTINA DE SOUZA, efetiva,

portadora do CI/RG nº 22.942.848-4, a contar de 11 de fevereiro de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 7095/2023, devendo retornar as suas atividades normais em 11 de maio de 2025.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 11 DE MARÇO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 11 de março de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 341/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER FG 04, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea “d”, à Servidora Municipal GISELE APARECIDA FLORIANO, portadora do RG nº 19.603.293-3, efetiva, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 12 DE MARÇO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 12 de março de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 346/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, a servidora Senhora ANDRESSA MELO BERNARDES, efetiva, portadora do RG nº 59.568.729-5, a contar de 27 de fevereiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2137/2010, e conforme Processo Administrativo nº 9838/2024, devendo retornar as suas atividades normais em 27 de abril de 2025.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 12 DE MARÇO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 12 de março de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 347/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 105 (cento e cinco) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, à servidora Senhora ALDA PEREIRA BENEVIDES DA SILVA, efetiva, portadora do RG nº 25.634.772-4 SSP/SP, a contar de 04 de março de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 1812/2025, devendo retornar as suas atividades normais em 17 de junho de 2025.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 12 DE MARÇO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 12 de março de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 348/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora EVANDRA MARA CASELLA SIMPLICIO, efetiva, portadora do CI/RG nº 17.868.356-5, a contar de 06 de fevereiro de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 5982/2020, devendo retornar as suas atividades normais em 07 de maio de 2025.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 12 DE MARÇO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 12 de março de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 349/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora MARIA DA ABADIA FERREIRA PELLUCCI, efetiva, portadora do CI/RG nº 56.212.063-4, a contar de 18 de fevereiro de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 4346/2023, devendo retornar as suas atividades normais em 19 de maio de 2025.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 12 DE MARÇO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 12 de março de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 351/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, à servidora Senhora GESICA MARIA DE SOUSA SILVA, efetiva, portadora do RG nº 43.403.393-5 SSP/SP, a contar de 11 de fevereiro de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 1140/2025, devendo retornar as suas atividades normais em 28 de março de 2025.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 17 DE MARÇO DE 2025
FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 17 de março de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 352/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, a Senhora LILIANE MANTUANI NERES, portadora do CI/RG nº 35.371.260-7 SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Escriturária, nível IV, em caráter efetivo, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 17 DE MARÇO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 17 de março de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 353/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 53 (cinquenta e três) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, à servidora Senhora DALILA FRANÇA SANTA RITA, efetiva, portadora do RG nº 27.406.446-7 SSP/SP, a contar de 25 de fevereiro de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 1786/2025, devendo retornar as suas atividades normais em 19 de abril de 2025.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 18 DE MARÇO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 18 de março de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 354/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 12 (doze) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora MARIA APARECIDA DOS SANTOS, efetiva, portadora do CI/RG nº 15.892.423, a contar de 09 de março de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 5392/2024, devendo retornar as suas atividades normais em 21 de março de 2025.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 18 DE MARÇO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 18 de março de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 359/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 02 (dois) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, à servidora Senhora PRISCILA MARQUES HIRAIDE, efetiva, portadora do RG nº 32.190.734-6 SSP/SP, a contar de 06 de março de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 5268/2024, devendo retornar as suas atividades normais em 08 de março de 2025.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 19 DE MARÇO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 19 de março de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 360/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor LAÉRCIO NERIS DE ALMEIDA, portador do RG nº 34.290.330 SSP/SP, para ocupar exercer o cargo de Assessor Técnico de Divisão I, provimento em comissão, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 20 DE MARÇO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 20 de março de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 362/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 37 (trinta e sete) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, à servidora Senhora ANGELA MARIA MOURA DA SILVA FERRARESI, efetiva, portadora do RG nº 10.714.352-5 SSP/SP, a contar de 15 de março de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 2452/2025, devendo retornar as suas atividades normais em 21 de abril de 2025.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 24 DE MARÇO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 24 de março de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 363/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora JAQUELINE NOGUEIRA DA SILVA, portadora do RG nº 62.496.301-9 SSP/SP, para ocupar exercer o cargo de Chefe de Divisão, provimento em comissão, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 24 DE MARÇO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 24 de março de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 364/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido,a Senhora SUÉLEN DE FÁTIMA CHERÁCOMO, portadora do RG nº 40.162.321-X SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade, no cargo de Supervisora de Divisão, em comissão, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 24 DE MARÇO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 24 de março de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 365/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
I – EXONERAR, a pedido,a Senhora CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA, portadora do RG nº 45.308.671-8 SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade, no cargo de Chefe de Divisão, em comissão, a partir da presente data.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 24 DE MARÇO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 24 de março de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 366/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
I – NOMEAR a senhora DAUANDA LUIZA BOMFIM NASCIMENTO, portadora do RG nº 58.922.521-2 SSP/SP, para ocupar exercer o cargo de Assessora Técnica de Divisão I, provimento em comissão, a partir da presente data.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 24 DE MARÇO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 24 de março de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 367/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
I – NOMEAR os (as) Senhores (as) abaixo para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA, com a finalidade de julgar os casos omissos dos Campeonatos promovidos por esta Municipalidade, através da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, ficando a mesma assim composta a partir da presente data:
Presidente:
Aurea Moscatini
Membros Titulares:
Matheus Henrique do Nascimento
Gabriela Moscatini
Membros Suplentes:
Luiz Fernando de Albuquerque Rufino da Silva
Patrícia Martins de Oliveira
Bruno Afonso Silva
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 24 DE MARÇO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 24 de março de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 368/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
I – CONCEDER FG 03, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea “d”, ao Servidor Municipal LOURIVAL DE BARROS SANTOS, portador do RG nº 25.428.220-9, efetivo, a partir da presente data.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 25 DE MARÇO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 25 de março de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 369/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
I – CONCEDER FG 04, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea “d”, à Servidora Municipal ADRIANA MARIA ROSA, portadora do RG nº 20.716.516-6, efetiva, a partir da presente data.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 25 DE MARÇO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 25 de março de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 370/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER FG 04, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea "d", à Servidora Municipal ROSANA APARECIDA DA SILVA, portadora do RG nº 33.531.818-6, efetiva, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 25 DE MARÇO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 25 de março de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 371/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora PAOLA GUARATINI RAYMUNDO, portadora do RG nº 28.132.246-6 SSP/SP, para ocupar exercer o cargo de Supervisora de Divisão, provimento em comissão, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 26 DE MARÇO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 26 de março de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 372/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, a Senhora BEATRIZ MARIA LIBERATO, portadora do CI/RG nº 57.119.431-X SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento do Ensino Básico, nível I, em caráter efetivo, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 26 DE MARÇO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 26 de março de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 373/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER FG 05, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea "d", à Servidora Municipal SIMONE PORTELLA, portadora do RG nº 27.671.450-7, efetiva, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 26 DE MARÇO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 26 de março de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 374/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, à servidora Senhora IZABEL DE FÁTIMA CURI, efetiva, portadora do RG nº 14.312.507-2 SSP/SP, a contar de 14 de março de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 9743/2024, devendo retornar as suas atividades normais em 12 de junho de 2025.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 27 DE MARÇO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 27 de março de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 375/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
I - PRORROGAR por mais 14 (quatorze) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora MICHELLE APARECIDA DA SILVA, efetiva, portadora do CI/RG nº 45.303.888-8, a contar de 12 de março de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 1809/2025, devendo retornar as suas atividades normais em 26 de março de 2025.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 27 DE MARÇO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 27 de março de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 378/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
I – NOMEAR o senhor ROGÉRIO PIRES DA SILVA, portador do RG nº 25.903.214-1 SSP/SP, para ocupar exercer o cargo de Diretor de Departamento, provimento em comissão, a partir da presente data.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 01 DE ABRIL DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 01 de abril de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 379/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
I – CONCEDER FG 04, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea “d”, à Servidora Municipal ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS, portadora do RG nº 25.428.123-0, efetiva, a partir da presente data
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 01 DE ABRIL DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 01 de abril de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 380/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
I – CONCEDER FG 03, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea “d”, à Servidora Municipal RAFAELA CAMURCI LOURENCON, portadora do RG nº 32.764.562-3, efetiva, a partir da presente data
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 01 DE ABRIL DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 01 de abril de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 381/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
I – CONCEDER FG 02, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea “d”, ao Servidor Municipal DANIEL FERNANDO MIQUELETTO, portador do RG nº 14.651.043-4, efetivo, a partir da presente data
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 01 DE ABRIL DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração,

em 01 de abril de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 382/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER FG 03, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea "d", à Servidora Municipal JULCILEIA DE PAULA MORITA SIQUEIRA, portadora do RG nº 27.271.703-4, efetiva, a partir da presente data

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 01 DE ABRIL DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 01 de abril de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 383/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER FG 03, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea "d", ao Servidor Municipal EMERSON VICENTE DIAS, portador do RG nº 6.252.715, efetivo, a partir da presente data

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 01 DE ABRIL DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 01 de abril de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 385/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido,a Senhora MARIA LIGIA PILON MARTINI, portadora do RG nº 18.510.763-1 SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade, no cargo de Chefe de Divisão, em comissão, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 01 DE ABRIL DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 01 de abril de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 386/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, a Senhora CÁSSIA JANCOSKI FLORIANO, portadora do CI/RG nº 46.290.479-9 SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Técnica de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, nível X, em caráter efetivo, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 01 DE ABRIL DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 01 de abril de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 388/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora MICHELE CORREIA DA SILVA, portadora do RG nº 41.004.206-7 SSP/SP, para ocupar exercer o cargo de Ouvidora Geral do Município, provimento em comissão, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 02 DE ABRIL DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 02 de abril de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 389/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, a Senhora CAROLINE PENHAS

RAMOS, portadora do CI/RG nº 33.175.874-X SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Escriturária, nível IV, em caráter efetivo, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 02 DE ABRIL DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 02 de abril de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 389/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, a Senhora CAROLINE PENHAS RAMOS, portadora do CI/RG nº 33.175.874-X SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Escriturária, nível IV, em caráter efetivo, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 02 DE ABRIL DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 02 de abril de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 008/2025 – Processo nº 024/2025 – Contratante: Município de Louveira – Empresas detentoras: GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A; OCC QUÍMICA LTDA; BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA – Objeto: Registro de preço de produtos químicos – Preços registrados pela detentora GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNIDADE, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO): Item 01 - 60.000 - KG - ÁCIDO FLUOSSILÍCICO ÁCIDO FLUOSSILÍCICO - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: SOLUÇÃO LÍMPIDA DE COR INCOLOR A AMARELADO, TEOR DE H2SIF6 DE NO MÍNIMO 20%; E DENSIDADE MÍNIMA DE 1,180 G/ML - MOSAIC - R$ 2,60; Item 03 - 18.000 - KG - ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO (SOLUÇÃO AQUOSA), COM OS SEGUINTES PARÂMETROS: DENSIDADE ENTRE 1,50 E 1,65 G/CM³; SÓDIO (NA) ENTRE 20% E 25%; ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR A LEVEMENTE TURVO; FÓSFORO REATIVO (PO4) ENTRE 15% E 25%; FÓSFORO HIDROSSOLÚVEL (PO4) MÍNIMO 75%; ÓXIDO DE FÓSFORO (P2O5) MÍNIMO 60%; CONCENTRAÇÃO ENTRE 50% E 54% - PRÓPRIA - R$ 10,80 – Preços registrados pela detentora OCC QUÍMICA LTDA (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNIDADE, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO): Item 02 - 700.000 - KG - HIPOCLORITO DE SODIO A 12% HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ASPECTO LÍQUIDO LEVEMENTE AMARELADO DE ODOR CARACTERÍSTICO, CONCENTRAÇÕES DE: (I) HIPOCLORITO DE SÓDIO (NACLO) DE 12%, (II) CLORO ATIVO MÍNIMO DE 12% (III) HIDRÓXIDO DE SÓDIO (NAOH) ENTE 0,5% E 1,0%. DENSIDADE MÍNIMA DE 1,185 G/ML; FERRO TOTAL (FE) MÁXIMO DE 3,00 PPM - UNIPAR CARBOCLORO - R$ 1,60; Item 04 - 120.000 - KG - SODA CÁUSTICA 50 % SODA CÁUSTICA 50%, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: SOLUÇÃO LÍMPIDA E INCOLOR, ALCALINIDADE COM NAOH DE NO MÍNIMO 49%; CARBONATO DE SÓDIO (NA2CO3) MÁXIMO DE 0,20%; CLORETO DE SÓDIO (NACL) MÁXIMO DE 1,1%; SULFATO DE SÓDIO (NA2SO4) MÁXIMO DE 0,025%; FERRO TOTAL (FE) MÁXIMO 5,0 PPM. DENSIDADE MÍNIMA DE 1,50 G/ML - UNIPAR CARBOCLORO - R$ 2,99 – Preço registrado pela detentora BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNIDADE, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO): Item 05 - 1.000.000 - KG - SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO FERROSO. SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO FERROSO, COM OS SEGUINTES PARÂMETROS: ALUMÍNIO TOTAL SOLÚVEL EM ÁGUA (AL2O3) MÍNIMO DE 7%; FERRO TOTAL SOLÚVEL EM ÁGUA (FE2O3) MÁXIMO 1,4%; ÍON FERRO (FE2+) MÁXIMO 0,1%; RESÍDUOS INSOLÚVEIS EM ÁGUA MÁXIMO 0,2%; ACIDEZ LIVRE (COMO H2SO4) MÁXIMO DE 0,5%; BASICIDADE (COMO AL2O3) MÁXIMO DE 0,2%; TEMPERATURA MÁXIMA DE FORNECIMENTO 40°C. DENSIDADE MÁXIMA ENTRE 1,32 G/CM³ E 1,33 G/CM³ CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 48% - PRÓPRIA - R$ 1,22 – Código do recurso e fonte: 711 - 01 - 01.14.01.17.512.0007.2310 - 3.3.90.30 – Modalidade: EDITAL Nº 003/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO – Vigência: 12 meses – Assinatura: 07/04/2025.

Louveira, 17 de abril de 2025. Gustavo Freddi Toledo – Secretário de Administração.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 012/2025 – Processo nº 093/2025 – Contratante: Município de Louveira – Contratada: GRATT INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA – Objeto: Serviço de manutenção corretiva na centrífuga decantadora (modelo: GMT355 EVOR1CM, número de série: D355EVOR119A – PV6249) da Estação de Tratamento de Esgoto de Louveira – Valor: R$ 32.296,51 - Código de recurso e fonte: 734 – 01.14.01.17.512.0008.2312.3.3.90.39.00 – Modalidade:

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 10/04/2025.

Louveira, 17 de abril de 2025. Gustavo Freddi Toledo – Secretário de Administração.

.....

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato do Senhor Secretário de Água e Esgoto, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação da pessoa jurídica, GRATT INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.620.220/0003-78, objetivando o serviço de manutenção na centrífuga (DECANTER GRATT, modelo: GMT 355EVOR1CM, número de série: D355EVOR119A – PV 6249), da Estação de Tratamento de Esgoto de Louveira, no valor total de R$ 32.296,51, consoante parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos nos autos do processo nº 093/2025 (Inexigibilidade 004/2025). Publique-se. Louveira, 10 de abril de 2025. Paulo Alberto Finamore – Prefeito Municipal.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que realizará a sessão do **Edital nº 021/2025 de Pregão Eletrônico**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar destinado a alunos da rede pública de ensino da cidade de Louveira/SP, conduzido por motorista e auxiliado por monitor, no dia 08 de maio de 2025, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, nos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br e www.louveira.sp.gov.br. Outras informações pelo telefone (19) 3878-9700. Louveira, 16 de abril de 2025. **PRISCILA JOSEFINA HASS FERREIRA -** Secretária de Educação.

.....

Outros Atos

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Balancete Despesa Completo

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - 2025

Período: Fevereiro

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

		Ficha	Despesa Autorizada	Dotação Atualizada	Reserva		Empenhado		Saldo Disponivel	Liquidação		Pagamento		
					Período	Acumulado	Período	Acumulado		Período	Acumulado	Período	Acumulado	A Pagar
Orgão:	**03 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA**													
Unidade:	**01 - FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA**													
SubUnidade:	**01 - FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA**													
Função:	**04 - ADMINISTRAÇÃO**													
SubFunção:	**061 - AÇÃO JUDICIÁRIA**													
Programa:	**0072 - ADMINISTRACAO DO RPPS**													
Ação:	**2116 - PRECATORIOS JUDICIAIS**													
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	854	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	855	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por Ação de Programa:		**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total por Programa:		**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total por SubFunção:		**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SubFunção:	**122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**													
Programa:	**0072 - ADMINISTRACAO DO RPPS**													
Ação:	**2387 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA - FPML**													
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	856	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	87.381,69	174.808,38	1.275.191,62	87.381,69	174.808,38	87.381,69	174.808,38	0,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	857	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	858	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	859	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	83.665,46	86.334,54	4.454,85	4.454,85	4.454,85	4.454,85	79.210,61
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	860	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	6.501,00	13.002,00	76.998,00	6.501,00	13.002,00	6.501,00	6.501,00	6.501,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	861	60.000,00	60.000,00	25.430,00	25.430,00	2.660,00	2.660,00	31.910,00	2.660,00	2.660,00	2.660,00	2.660,00	0,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	862	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	29.930,25	45.069,75	0,00	0,00	0,00	0,00	29.930,25
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	863	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por Ação de Programa:		**1.870.000,00**	**1.870.000,00**	**25.430,00**	**25.430,00**	**96.542,69**	**304.066,09**	**1.540.503,91**	**100.997,54**	**194.925,23**	**100.997,54**	**188.424,23**	**115.641,86**
Ação:	**2420 - ADIANTAMENTOS - FUNDO DE PREVIDENCIA**													
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	864	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contabilidade Pública | Emissão: CESAR LEANDRO FERNANDES 16-04-2025 13:57:33 | Página: 1 de 4

		Ficha	Despesa Autorizada	Dotação Atualizada	Reserva Período	Reserva Acumulado	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Saldo Disponivel	Liquidação Período	Liquidação Acumulado	Pagamento Período	Pagamento Acumulado	A Pagar
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	865	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	866	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por Ação de Programa:		**18.000,00**	**18.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total por Programa:		**1.888.000,00**	**1.888.000,00**	**25.430,00**	**25.430,00**	**96.542,69**	**304.066,09**	**1.558.503,91**	**100.997,54**	**194.925,23**	**100.997,54**	**188.424,23**	**115.641,86**
	Total por SubFunção:		**1.888.000,00**	**1.888.000,00**	**25.430,00**	**25.430,00**	**96.542,69**	**304.066,09**	**1.558.503,91**	**100.997,54**	**194.925,23**	**100.997,54**	**188.424,23**	**115.641,86**
	Total por Função:		**2.488.000,00**	**2.488.000,00**	**25.430,00**	**25.430,00**	**96.542,69**	**304.066,09**	**2.158.503,91**	**100.997,54**	**194.925,23**	**100.997,54**	**188.424,23**	**115.641,86**
Função:	**09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL**													
SubFunção:	**272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO**													
Programa:	**0066 - INATIVOS E PENSIONISTAS**													
Ação:	**2226 - BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS-GRUPO PREVIDENCIARIO**													
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E	867	13.500.000,00	13.500.000,00	0,00	0,00	942.006,78	1.884.013,56	11.615.986,44	948.307,18	1.879.503,45	948.307,18	1.879.503,45	4.510,11
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	868	1.830.000,00	1.830.000,00	0,00	0,00	108.618,61	217.237,22	1.612.762,78	106.409,51	215.028,12	106.409,51	215.028,12	2.209,10
	Total por Ação de Programa:		**15.330.000,00**	**15.330.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.050.625,39**	**2.101.250,78**	**13.228.749,22**	**1.054.716,69**	**2.094.531,57**	**1.054.716,69**	**2.094.531,57**	**6.719,21**
Ação:	**2227 - INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES-GRUPO PREVIDENCIARIO**													
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	869	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por Ação de Programa:		**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação:	**2228 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA - GRUPO PREVIDENCIARIO**													
3.3.90.86.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	870	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por Ação de Programa:		**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação:	**2229 - BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - GRUPO FINANCEIRO**													
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E	871	24.600.000,00	24.600.000,00	0,00	0,00	1.732.507,28	3.469.938,96	21.130.061,04	1.732.285,33	3.464.491,58	1.732.285,33	3.464.491,58	5.447,38
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	872	3.370.000,00	3.370.000,00	0,00	0,00	205.194,55	410.389,10	2.959.610,90	200.029,03	400.058,06	200.029,03	400.058,06	10.331,04
	Total por Ação de Programa:		**27.970.000,00**	**27.970.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.937.701,83**	**3.880.328,06**	**24.089.671,94**	**1.932.314,36**	**3.864.549,64**	**1.932.314,36**	**3.864.549,64**	**15.778,42**
Ação:	**2230 - INDENIZACOES E RESTITUICOES - GRUPO FINANCEIRO**													
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	873	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por Ação de Programa:		**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação:	**2283 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - GRUPO FINANCEIRO**													
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	874	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por Ação de Programa:		**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total por Programa:		**43.800.000,00**	**43.800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.988.327,22**	**5.981.578,84**	**37.818.421,16**	**2.987.031,05**	**5.959.081,21**	**2.987.031,05**	**5.959.081,21**	**22.497,63**
	Total por SubFunção:		**43.800.000,00**	**43.800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.988.327,22**	**5.981.578,84**	**37.818.421,16**	**2.987.031,05**	**5.959.081,21**	**2.987.031,05**	**5.959.081,21**	**22.497,63**
	Total por Função:		**43.800.000,00**	**43.800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.988.327,22**	**5.981.578,84**	**37.818.421,16**	**2.987.031,05**	**5.959.081,21**	**2.987.031,05**	**5.959.081,21**	**22.497,63**
Função:	**99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA**													
SubFunção:	**997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS**													
Programa:	**0042 - RESERVA PREVIDENCIARIA**													

		Ficha	Despesa Autorizada	Dotação Atualizada	Reserva Período	Reserva Acumulado	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Saldo Disponivel	Liquidação Período	Liquidação Acumulado	Pagamento Período	Pagamento Acumulado	A Pagar
Ação:	**0997 - RESERVA PREVIDENCIARIA**													
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	875	57.553.200,00	57.553.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.553.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por Ação de Programa:		**57.553.200,00**	**57.553.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**57.553.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total por Programa:		**57.553.200,00**	**57.553.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**57.553.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total por SubFunção:		**57.553.200,00**	**57.553.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**57.553.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total por Função:		**57.553.200,00**	**57.553.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**57.553.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total por SubUnidade:		**103.841.200,00**	**103.841.200,00**	**25.430,00**	**25.430,00**	**3.084.869,91**	**6.285.644,93**	**97.530.125,07**	**3.088.028,59**	**6.154.006,44**	**3.088.028,59**	**6.147.505,44**	**138.139,49**
	Total por Unidade:		**103.841.200,00**	**103.841.200,00**	**25.430,00**	**25.430,00**	**3.084.869,91**	**6.285.644,93**	**97.530.125,07**	**3.088.028,59**	**6.154.006,44**	**3.088.028,59**	**6.147.505,44**	**138.139,49**
	Total por Orgão:		**103.841.200,00**	**103.841.200,00**	**25.430,00**	**25.430,00**	**3.084.869,91**	**6.285.644,93**	**97.530.125,07**	**3.088.028,59**	**6.154.006,44**	**3.088.028,59**	**6.147.505,44**	**138.139,49**
	Total Geral:		**103.841.200,00**	**103.841.200,00**	**25.430,00**	**25.430,00**	**3.084.869,91**	**6.285.644,93**	**97.530.125,07**	**3.088.028,59**	**6.154.006,44**	**3.088.028,59**	**6.147.505,44**	**138.139,49**

DESPESA EXTRA-ORÇAMENTARIA

Conta Extra	Descrição	Pagamento no mês	Pagamento até o mês
1	SINDICATO DOS TRAB MUNICIPAIS E AUTARQ - PREV	200,00	400,00
2	ASSOCIACAO LOUVEIRENSE DOS FUNC. - PREV	29.788,07	58.399,09
3	IMPOSTO DE RENDA - PML - PREVIDENCIÁRIO	82.007,66	161.583,18
4	ASSOCIACAO LOUVEIRENSE DOS FUNC. - FINANC.	90.305,67	183.201,66
5	IMPOSTO DE RENDA - PML- FINANCEIRO	238.221,87	474.056,20
6	SINDICATO DOS TRAB MUNICIPAIS E AUTARQ -	150,00	300,00
7	SINDICATO DOS TRAB MUNICIPAIS PREV.	76,45	152,90
8	EMPRÉSTIMO BANCO BRADESCO - PREV.	53.081,70	105.183,19
9	EMPRÉSTIMO BANCO BRADESCO - FINANC.	84.573,70	167.400,89
10	EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL - PREV.	1.399,45	2.798,90
11	EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL - FINANC.	2.797,30	5.594,60
12	EMPRÉSTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PREV.	18.464,20	36.928,40
13	EMPRÉSTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - FINANC.	28.822,32	57.644,64
14	EMPRÉSTIMO BANCO SANTANDER - PREV.	48,00	96,00
15	PENSAO ALIMENTICIA	3.229,18	6.438,76
17	I.R.R.F - PESSOA JURIDICA	466,60	932,55
19	COMPENSAÇÃO CONF. ARTIGO 2 DA LM 1306/98	87.426,69	169.748,38

Total Geral:	**721.058,86**	**1.430.859,34**	

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Balancete de Receitas

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - 2025

Período: Fevereiro

Receitas Orçamentárias

Conta	Descrição	Tipo Conta	Orçado	Período	Acumulado
1.0.0.0.00.0.0.00	**RECEITAS CORRENTES**	**S**	**49.048.500,00**	**6.612.665,39**	**9.818.078,92**
1.2.0.0.00.0.0.00	**CONTRIBUIÇÕES**	**S**	**36.571.500,00**	**1.494.933,95**	**4.700.254,43**
1.2.1.0.00.0.0.00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**	**S**	**36.571.500,00**	**1.494.933,95**	**4.700.254,43**
1.2.1.5.00.0.0.00	**CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL**	**S**	**36.567.500,00**	**1.494.933,95**	**4.700.254,43**
1.2.1.5.01.0.0.00	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL**	**S**	**36.567.500,00**	**1.494.933,95**	**4.700.254,43**
1.2.1.5.01.1.0.00	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO**	**S**	**34.725.000,00**	**1.414.253,68**	**4.452.485,50**
1.2.1.5.01.1.1.01	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR ATIVO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA - GRUPO FINANCEIRO PML	A	3.500.000,00	132.394,02	409.584,65
1.2.1.5.01.1.1.02	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - GRUPO PREVIDENCIARIO PML	A	30.400.000,00	1.238.985,72	3.956.348,72
1.2.1.5.01.1.1.04	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA - GRUPO PREVIDENCIARIO CAMARA	A	710.000,00	39.554,75	76.277,14
1.2.1.5.01.1.1.05	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA - GRUPO PREVIDENCIARIO FUNHAB	A	115.000,00	3.319,19	10.274,99
1.2.1.5.01.2.0.00	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO**	**S**	**1.772.000,00**	**77.644,89**	**238.729,36**
1.2.1.5.01.2.1.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA - GRUPO FINANCEIRO PML	A	1.450.000,00	63.680,80	195.596,16
1.2.1.5.01.2.1.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA - GRUPO PREVIDENCIARIO PML	A	260.000,00	11.566,29	35.835,80
1.2.1.5.01.2.1.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA - GRUPO FINANCEIRO CAMARA	A	50.000,00	2.397,80	7.297,40
1.2.1.5.01.2.1.04	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA - GRUPO PREVIDENCIARIO CAMARA	A	10.000,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.2.1.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA - GRUPO PREVIDENCIARIO FUNHAB	A	2.000,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.3.0.00	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS**	**S**	**70.500,00**	**3.035,38**	**9.039,57**
1.2.1.5.01.3.1.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSINISTA PARA O REGIME PRORPRIO DE PREVIDENCIA - GRUPO FINANCEIRO PML	A	36.000,00	1.491,83	4.479,20
1.2.1.5.01.3.1.02	CONTRIBUIÇÃO DE PENSINISTA PARA O REGIME PRORPRIO DE PREVIDENCIA - GRUPO PREVIDENCIARIO PML	A	7.000,00	323,02	954,35
1.2.1.5.01.3.1.03	CONTRIBUIÇÃO DE PENSINISTA PARA O REGIME PRORPRIO DE PREVIDENCIA - GRUPO FINANCEIRO CAMARA	A	23.500,00	1.220,53	3.606,02
1.2.1.5.01.3.1.04	CONTRIBUIÇÃO DE PENSINISTA PARA O REGIME PRORPRIO DE PREVIDENCIA - GRUPO PREVIDENCIARIO CAMARA	A	2.000,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.3.1.05	CONTRIBUIÇÃO DE PENSINISTA PARA O REGIME PRORPRIO DE PREVIDENCIA - GRUPO PREVIDENCIARIO FUNHAB	A	2.000,00	0,00	0,00
1.2.1.9.00.0.0.00	**OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**	**S**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**
1.2.1.9.50.0.0.00	**OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**	**S**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**
1.2.1.9.50.0.1.01	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - GRUPO FINANCEIRO PML E FUMHAB	A	1.000,00	0,00	0,00
1.2.1.9.50.0.1.02	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - GRUPO FINANCEIRO CAMARA	A	1.000,00	0,00	0,00
1.2.1.9.50.0.1.03	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - GRUPO PREVIDENCIARIO PML E FUMHAB	A	1.000,00	0,00	0,00
1.2.1.9.50.0.1.04	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - GRUPO PREVIDENCIARIO - CAMARA	A	1.000,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	**S**	**12.001.000,00**	**3.199.646,68**	**3.199.646,68**
1.3.2.0.00.0.0.00	**VALORES MOBILIÁRIOS**	**S**	**12.001.000,00**	**3.199.646,68**	**3.199.646,68**
1.3.2.1.00.0.0.00	**JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS**	**S**	**12.001.000,00**	**3.199.646,68**	**3.199.646,68**
1.3.2.1.04.0.0.00	**REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS**	**S**	**12.001.000,00**	**3.199.646,68**	**3.199.646,68**
1.3.2.1.04.0.1.00	**REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS – PRINCIPAL**	**S**	**12.001.000,00**	**3.199.646,68**	**3.199.646,68**
1.3.2.1.04.0.1.01	REMUN. INVESTIMENTOS RPP DO SERVIDOR EM RENDA FIXA - GRUPO FINANCEIRO	A	1.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.02	REMUN. INVESTIMENTOS RPP DO SERVIDOR EM RENDA FIXA - GRUPO PREVIDENCIÁRIO	A	12.000.000,00	3.199.646,68	3.199.646,68
1.9.0.0.00.0.0.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**S**	**476.000,00**	**1.918.084,76**	**1.918.177,81**

Receitas Orçamentárias					
1.9.2.0.00.0.0.00	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**	**S**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**
1.9.2.2.00.0.0.00	**RESTITUIÇÕES**	**S**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**
1.9.2.2.99.0.0.00	**OUTRAS RESTITUIÇÕES**	**S**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**
1.9.2.2.99.0.1.00	**OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL**	**S**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**
1.9.2.2.99.0.1.04	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL - GRUPO FINANCEIRO	A	5.000,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.05	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL - GRUPO PREVIDENCIÁRIO	A	1.000,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00	**DEMAIS RECEITAS CORRENTES**	**S**	**470.000,00**	**1.918.084,76**	**1.918.177,81**
1.9.9.9.00.0.0.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**S**	**470.000,00**	**1.918.084,76**	**1.918.177,81**
1.9.9.9.03.0.0.00	**COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA**	**S**	**470.000,00**	**1.918.084,76**	**1.918.177,81**
1.9.9.9.03.0.1.00	**COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA – PRINCIPAL**	**S**	**470.000,00**	**1.918.084,76**	**1.918.177,81**
1.9.9.9.03.0.1.04	COMPENSAÇÃO PREV. ENTRE REGIME GERAL E REGIME PPS - GRUPO FINANCEIRO	A	300.000,00	1.086.426,52	1.086.519,57
1.9.9.9.03.0.1.05	COMPENSAÇÃO PREV. ENTRE REGIME GERAL E REGIME PPS - GRUPO PREVIDENCIAIRO	A	170.000,00	831.658,24	831.658,24
7.0.0.0.00.0.0.00	**RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS**	**S**	**54.792.700,00**	**2.119.514,99**	**2.353.411,20**
7.2.0.0.00.0.0.00	**CONTRIBUIÇÕES – INTRA OFSS**	**S**	**50.222.700,00**	**1.898.075,40**	**2.125.487,89**
7.2.1.0.00.0.0.00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS – INTRA OFSS**	**S**	**50.222.700,00**	**1.898.075,40**	**2.125.487,89**
7.2.1.5.00.0.0.00	**CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL – INTRA OFSS**	**S**	**50.222.700,00**	**1.898.075,40**	**2.125.487,89**
7.2.1.5.02.0.0.00	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL – INTRA OFSS**	**S**	**45.650.000,00**	**1.624.160,72**	**1.674.677,03**
7.2.1.5.02.1.0.00	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO – INTRA OFSS**	**S**	**45.650.000,00**	**1.624.160,72**	**1.674.677,03**
7.2.1.5.02.1.1.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - INTRA ORÇAMENTARIO - GRUPO FINANCEIRO PML	A	4.570.000,00	151.391,84	151.391,84
7.2.1.5.02.1.1.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - INTRA ORÇAMENTARIO - GRUPO PREVIDENCIÁRIO PML	A	40.000.000,00	1.423.386,39	1.423.386,39
7.2.1.5.02.1.1.04	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - INTRA ORÇAMENTARIO - GRUPO PREVIDENCIÁRIO CAMARA	A	930.000,00	45.833,75	88.586,62
7.2.1.5.02.1.1.05	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - INTRA ORÇAMENTARIO - GRUPO PREVIDENCIÁRIO FUMHAB	A	150.000,00	3.548,74	11.312,18
7.2.1.5.50.0.0.00	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL INATIVO E PENSIONISTAS – INTRA OFSS**	**S**	**2.402.700,00**	**105.287,77**	**114.857,98**
7.2.1.5.50.1.0.00	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL – INATIVO – INTRA OFSS**	**S**	**2.310.800,00**	**101.326,60**	**107.856,27**
7.2.1.5.50.1.1.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL - INTRA ORÇAMENTÁRIO - GRUPO FINANCEIRO PML	A	1.890.000,00	83.103,48	83.103,48
7.2.1.5.50.1.1.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL - INTRA ORÇAMENTÁRIO - GRUPO PREVIDENCIÁRIO PML	A	340.000,00	15.093,99	15.093,99
7.2.1.5.50.1.1.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL - INTRA ORÇAMENTÁRIO - GRUPO FINANCEIRO CAMARA	A	65.000,00	3.129,13	9.658,80
7.2.1.5.50.1.1.04	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL - INTRA ORÇAMENTÁRIO - GRUPO PREVIDENCIARIO CAMARA	A	13.000,00	0,00	0,00
7.2.1.5.50.1.1.05	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL - INTRA ORÇAMENTÁRIO - GRUPO PREVIDENCIARIO FUMHAB	A	2.800,00	0,00	0,00
7.2.1.5.50.2.0.00	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS – INTRA OFSS**	**S**	**91.900,00**	**3.961,17**	**7.001,71**
7.2.1.5.50.2.1.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL - INTRA ORÇAMENTARIO - GRUPO FINANCEIRO PML	A	47.000,00	1.946,84	1.946,84
7.2.1.5.50.2.1.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL - INTRA ORÇAMENTARIO - GRUPO PREVIDENCIÁRIO PML	A	9.500,00	421,54	421,54
7.2.1.5.50.2.1.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL - INTRA ORÇAMENTARIO - GRUPO FINANCEIRO CAMARA	A	30.000,00	1.592,79	4.633,33
7.2.1.5.50.2.1.04	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL - INTRA ORÇAMENTARIO - GRUPO PREVIDENCIÁRIO CAMARA	A	2.700,00	0,00	0,00
7.2.1.5.50.2.1.05	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL - INTRA ORÇAMENTARIO - GRUPO PREVIDENCIÁRIO FUMHAB	A	2.700,00	0,00	0,00
7.2.1.5.51.0.0.00	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – PARCELAMENTOS – INTRA OFSS**	**S**	**2.170.000,00**	**168.626,91**	**335.952,88**
7.2.1.5.51.1.0.00	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO – PARCELAMENTOS – INTRA OFSS**	**S**	**2.170.000,00**	**168.626,91**	**335.952,88**
7.2.1.5.51.1.1.00	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO – PARCELAMENTOS – PRINCIPAL – INTRA OFSS**	**S**	**2.170.000,00**	**168.626,91**	**335.952,88**
7.2.1.5.51.1.1.01	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - GRUPO FINANCEIRO - PML	A	200.000,00	14.053,84	28.084,83
7.2.1.5.51.1.1.02	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - GRUPO PREVIDENCIÁRIO - PML	A	1.800.000,00	142.140,08	283.022,28
7.2.1.5.51.1.1.03	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - DÉFICIT ATUARIAL - GRUPO FINANCEIRO - PML	A	170.000,00	12.432,99	24.845,77
7.6.0.0.00.0.0.00	**RECEITA DE SERVIÇOS – INTRA OFSS**	**S**	**2.400.000,00**	**221.439,59**	**227.923,31**

Receitas Orçamentárias					
7.6.1.0.00.0.0.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS – INTRA OFSS**	**S**	**2.400.000,00**	**221.439,59**	**227.923,31**
7.6.1.1.00.0.0.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS – INTRA OFSS**	**S**	**2.400.000,00**	**221.439,59**	**227.923,31**
7.6.1.1.50.0.0.00	**SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – INTRA OFSS**	**S**	**2.400.000,00**	**221.439,59**	**227.923,31**
7.6.1.1.50.1.0.00	**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS – INTRA OFSS**	**S**	**2.400.000,00**	**221.439,59**	**227.923,31**
7.6.1.1.50.1.1.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS – PRINCIPAL – INTRA OFSS	A	2.400.000,00	221.439,59	227.923,31
7.9.0.0.00.0.0.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS**	**S**	**2.170.000,00**	**0,00**	**0,00**
7.9.9.0.00.0.0.00	**DEMAIS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS**	**S**	**2.170.000,00**	**0,00**	**0,00**
7.9.9.9.00.0.0.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS**	**S**	**2.170.000,00**	**0,00**	**0,00**
7.9.9.9.01.0.0.00	**APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL – INTRA OFSS**	**S**	**2.170.000,00**	**0,00**	**0,00**
7.9.9.9.01.0.1.01	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL - INTRA OFSS PREVIDENCIÁRIO PML E FUMHAB	A	2.100.000,00	0,00	0,00
7.9.9.9.01.0.1.02	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL - INTRA OFSS PREVIDENCIÁRIO - CAMARA	A	70.000,00	0,00	0,00
Total das Receitas Orçamentárias			**103.841.200,00**	**8.732.180,38**	**12.171.490,12**

Receitas Extra-Orçamentárias				
Conta	**Descrição**	**Tipo Conta**	**Período**	**Acumulado**
1	SINDICATO DOS TRAB MUNICIPAIS E AUTARQ - PREV	A	200,00	600,00
2	ASSOCIACAO LOUVEIRENSE DOS FUNC. - PREV	A	29.710,67	88.109,76
3	IMPOSTO DE RENDA - PML - PREVIDENCIÁRIO	A	82.007,66	243.590,84
4	ASSOCIACAO LOUVEIRENSE DOS FUNC. - FINANC.	A	88.586,10	271.787,76
5	IMPOSTO DE RENDA - PML- FINANCEIRO	A	238.221,87	712.278,07
6	SINDICATO DOS TRAB MUNICIPAIS E AUTARQ - FINANC.	A	150,00	450,00
7	SINDICATO DOS TRAB MUNICIPAIS PREV.	A	76,45	229,35
8	EMPRÉSTIMO BANCO BRADESCO - PREV.	A	52.975,47	158.158,66
9	EMPRÉSTIMO BANCO BRADESCO - FINANC.	A	84.230,48	251.631,37
10	EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL - PREV.	A	2.019,61	4.818,51
11	EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL - FINANC.	A	2.797,30	8.391,90
12	EMPRÉSTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PREV.	A	19.259,05	56.187,45
13	EMPRÉSTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - FINANC.	A	30.478,44	88.123,08
14	EMPRÉSTIMO BANCO SANTANDER - PREV.	A	48,00	144,00
15	PENSAO ALIMENTICIA	A	3.229,18	9.667,94
17	I.R.R.F - PESSOA JURIDICA	A	466,60	932,55
19	COMPENSAÇÃO CONF. ARTIGO 2 DA LM 1306/98	A	87.381,69	174.808,38
20	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO	A	412.366,29	2.363.915,32
Total das Receitas Extra-Orçamentárias			**1.134.204,86**	**4.433.824,94**
TOTAL GERAL DAS RECEITAS			**9.866.385,24**	**16.605.315,06**

Demonstração de Resultados			
Saldos em:	**31/12/2024**	**No Mês**	**Até o Mês**
Em Bancos:	**531.014.049,67**	**7.299.491,38**	**544.236.291,07**
Em Caixa:	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Geral dos Saldos:	**531.014.049,67**	**7.299.491,38**	**544.236.291,07**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA REALIZADA NO DIA 19 DE MARÇO DE 2025

(Ata nº 02/2025)

Aos dezenove dias do mês de março ano de dois mil e vinte e cinco, às 08 horas e 30 minutos, realiza-se presencialmente — na Casa dos Conselhos Municipais — localizada à Rua Santo Lucato, nº20 Jd. Vinte um de Março, Louveira/SP — a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira, presentes pelo PODER PÚBLICO; Os Conselheiros Joel Bonetto, Lenita Scaramboni Cantinelli Cevillano, Gisele Maria Rodrigues Oliveira Câmara e Daniela Aparecida Marinelli Lemos e pela SOCIEDADE CIVIL; as conselheiras Rosana Aparecida Omizzolo, Luciana Pelegrino Braga , Cinara Aparecida Santos e Renata de Oliveira Costa, da Apae, presentes também, Selma de Souza Fernandes Oliveira, Samuel Alves de Andrade e Liocina Andreia Ribeiro Lima, ambos do Conselho Tutelar, Luciana Cunha, do CREAS, Simone Angelina, da Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres, Débora Rabelo, do CRAS e as Munícipes Djulia Suellen Feitosa da Silva e Luzia Marques dos Santos Cecato. Pela Secretaria Executiva dos Conselhos Julcileia de Paula Morita Siqueira e Claudia Maria dos Reis Lima, escriturária. A reunião se inicia, Julcileia se apresenta ao colegiado e diz que assume a secretaria executiva da Casa dos Conselhos. **I - APROVAÇÃO DA ATA N°01 CMDCA 2025,** da Reunião Ordinária deste Conselho **APROVADA** por todos os presentes; **II - E-MAIL DJULIA** - Djulia faz questionamentos em relação à sua não inclusão na pesquisa de interessados para o curso de capacitação para suplentes da eleição de membros do Conselho Tutelar 2023, seu questionamento já havia sido respondido por meio do Ofício nº 47 CMDCA 2024 e quanto aos demais questionamentos foi orientados que, como cidadã tem a opção de solicitar esclarecimentos através do Ministério Público. **II – ESCOLA ODILON LEITE FERRAZ,** Estadual, pauta do SR. EDUARDO YASUI - Sra. Simone Angelina, na qualidade de representante da Segurança Pública trouxe a este colegiado a seguinte demanda: fechamento das salas de EJA da E.E. Professor Joaquim Antonio Ladeira (período noturno) com possibilidade de transferência de alunos para E.E. Odilon Leite Ferraz. Com vistas à proteção e Direitos da criança e do adolescente, e para prevenção de conflitos entre os alunos das escolas distintas, a questão é trazida ao CMDCA e solicitado posicionamento. Diante do questionamento CMDCA delibera envio de ofício convocando a dirigente regional de Ensino de Jundiaí Srª Valdete, e também aos Diretores e Supervisores das quatro escolas estaduais de Louveira, solicitando esclarecimento e informações sobre o fechamento das salas, solicitando providências quanto ao esclarecimento do motivo pelo qual poderá ocorrer o fechamento das escolas EJA e nível médio, salas do período Noturno para reunião ordinária do CMDCA que ocorrerá dia 16/04/2025 às 08h30. **III – NOTIFICAÇÃO CONSELHO**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

TUTELAR - LIMINAR JUÍZA - A juíza havia pedido para que o Conselho Tutelar acompanhasse o oficial de justiça no acolhimento de três crianças. Na ocasião o Conselho Tutelar responde que mesmo estando em curso de capacitação existe um conselheiro de plantão, que realizaria através do celular as articulações necessárias para o atendimento. No entanto, a informação era de que a casa de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes estaria cheia no momento - o Conselho Tutelar diz ter informado a juíza. Samuel - Conselheiro tutelar presente na reunião frisa a responsabilidade do CREAS no acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade, e aponta algumas dificuldades enfrentadas em relação ao atendimento/acompanhamento dessas famílias pelo CREAS. Conselho tutelar também expõe da necessidade do CMDCA de um serviço de Acolhimento às famílias, pois vários acolhimentos poderiam ser evitados se houvesse esse serviço no município. Gisele menciona que o SOS Cristão, entidade que realiza o acolhimento institucional para pessoas em situação de rua, também pode realizar esse atendimento à família. Contudo, apesar de previsto no contrato, necessita de adequações para tanto. Diante do exposto o CMDCA delibera ofício a SAS (Secretaria de Assistência Social) para esclarecimento das dúvidas sobre este assunto. A Conselheira Tutelar Selma menciona que dia 24/03/2025, próxima segunda-feira, terá Audiência Concentrada com a juíza para tratar dos casos de acolhimento e com certeza a falta de vagas na Casa abrigo Moriah será pauta. Conselheiro Tutelar explana sobre a necessidade da rede de atendimento conhecer as atribuições do Conselho Tutelar, pois isso é um ponto crucial para melhorar a articulação entre os serviços e garantir que cada órgão ou serviço responsável atue dentro dos limites de suas funções, evitando sobrecarga e, principalmente, garantindo um atendimento adequado às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Diante do exposto CMDCA delibera ofício a SAS apontando a necessidade de curso de capacitação para rede de atendimento, com o objetivo de capacitar e garantir que todos os profissionais que fazem parte da rede de proteção social e do sistema de garantia de direitos (como educadores, assistentes sociais, psicólogos, profissionais da saúde, entre outros) compreendam corretamente o papel do Conselho Tutelar e como ele se relaciona com outros serviços. Esse entendimento é fundamental para garantir uma atuação mais coordenada, eficiente e integrada. **IV – Rede CIRANDA** – componente da rede Ciranda explana ao colegiado do CMDCA que foi realizada a reunião do Comitê da rede ciranda e enviado o ofício de pedido de indicação dos novos membros aos Secretários, também sugeriu que diante dos desafios enfrentados na garantia de direitos da criança e do adolescente, se torna necessário a criação de um órgão gestor especifico responsável por articular ações intersetoriais com o intuito de formular políticas públicas efetivas, que acompanhe sua implementação e garanta que os direitos estabelecidos pelo ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) sejam assegurados. Neste momento é citado sobre a construção e obrigatoriedade de acompanhamento do PMIA (Plano Municipal da Infância e Adolescência) e apresentada resolução 15 CMDCA 2023 e então concordado em fazer o estudo desses documentos para a próxima

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

reunião do CMDCA. **Sem mais para o momento, dá-se por ENCERRADA** esta reunião, da qual eu, Claudia Maria dos Reis Lima, redijo a respectiva Ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente do CMDCA Joel Bonetto.

Joel Bonetto

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br